

DIRETRIZES PARA O TRATAMENTO DE UM PROTESTO OFICIAL EM EVENTOS DA WKF

Estas diretrizes gerais para o tratamento de um protesto oficial visam preparar Juízes e Árbitros para resolver situações de protesto da maneira mais correta e eficiente, levando em consideração que o *Fair Play* na competição é essencial para garantir o resultado correto de uma luta de Kumite ou performance de Kata.

Terminologia

Questões de Julgamento (Decisões) são baseadas na percepção/observação pessoal de uma situação real pelo Painel de Árbitros e não são motivos para protesto.

Questões de Procedimento (Violações das Regras) Pelo Painel de Arbitragem ou qualquer outra pessoa administrativa envolvida na luta, o que significa uma aplicação incorreta das regras.

Correção de decisões

Nas Regras de competição da WKF, a possibilidade de correção retroativa de decisões é estipulada se o Painel de Arbitragem ou qualquer outra pessoa administrativa envolvida na luta violou as regras.

As Regras de Competição da WKF permitem dois mecanismos de controle contra a violação das regras pelo Painel de Arbitragem:

- O Supervisor de Encontro (Kansa) ou o Chefe de Quadra.
- A possibilidade de um Protesto Oficial.

Isso garante que, durante uma competição, devido ao controle exercido pelo Supervisor de Encontro (KANSA) e pelo Chefe de Quadra, o número de protestos oficiais seja limitado. Também estabelece um princípio muito claro e transparente, que pode ser aplicado regularmente em todas as competições oficiais da WKF.

Nota

Um protesto oficial pode incluir diversas situações/decisões tomadas pelo Painel de Árbitros durante a mesma luta. O Júri de Apelação investigará e decidirá separadamente sobre cada uma das queixas incluídas no protesto.

Os seguintes casos de Questão de Julgamento são exemplos de quando um protesto não pode ser aceito pelo Júri de Apelação para discussão e decisão, por se tratar de uma questão de julgamento.

- Se o Árbitro der uma pontuação, mas na opinião do Técnico a técnica não tiver cumprido todos os seis critérios de pontuação.
- Se o Árbitro der uma pontuação, mas na opinião do Técnico a técnica tiver errado a área do alvo.
- Se o Árbitro der uma pontuação, mas na opinião do Técnico a técnica tiver sido bloqueada.
- Se o Árbitro der um contato, mas na opinião do Técnico, tiver sido MUBOBI (ou vice-versa).
- Se o Árbitro não atribuir uma advertência/penalidade mas, na opinião do Técnico, tiver ocorrido um comportamento proibido (ou seja: empurrar, agarrar, contato excessivo, Jogai).
- Se uma pontuação foi atribuída para uma técnica executada após o Yame ou após o tempo ter se esgotado.

Os seguintes casos de Questão de Procedimento são exemplos de quando um protesto pode ser aceito pelo Júri de Apelação para discussão e decisão:

1. O Árbitro esqueceu de indicar SENSU.
2. O Árbitro esqueceu de remover o SENSU.
3. O Árbitro deu uma pontuação para o competidor errado.
4. O Árbitro deu uma advertência/penalidade para o competidor errado.
5. O Árbitro deu uma pontuação para um competidor e uma advertência por exagero para o oponente.
6. O Árbitro deu uma pontuação para um competidor e MUBOBI para o oponente.
7. O Árbitro deu contato para um competidor e MUBOBI para o oponente.
8. O Árbitro deu uma pontuação para uma técnica feita após o WAKARETE e antes do TSUZUKETE.
9. O Árbitro deu uma pontuação para uma técnica feita ao mesmo tempo que o WAKARETE.

10. O Árbitro deu um nível de pontuação errado (ex: YUKO em vez de WAZA-ARI para CHUDAN GERI, ou YUKO em vez de IPPON quando outra parte do corpo que não os pés do oponente estava em contato com o tatami).
11. O Árbitro deu uma advertência ou penalidade por passividade durante o ATO SHIBARAKU.
12. O Árbitro deu a advertência errada (ex: passa de 0 diretamente para CHUI 2 ou 3).
13. O Árbitro deu a advertência errada durante o ATO SHIBARAKU.
14. O Árbitro não parou a luta caso dois ou mais juízes sinalizem uma pontuação para o mesmo competidor.
15. O Árbitro não parou a luta em caso de uma solicitação de Video Review por um Técnico.
16. Uma pontuação é atribuída no Video Review, mas o oponente pontuou antes.
17. O Árbitro não seguiu a maioria das pontuações sinalizadas pelos juízes.
18. O Árbitro não seguiu a maioria dos Juízes ao decidir o HANTEI.
19. O Árbitro deu a pontuação mais baixa quando o nível de pontuação é diferente entre os Juízes.
20. O Árbitro permitiu que a luta continuasse quando um competidor é declarado inapto para lutar pelo Médico do Torneio.
21. O Árbitro realizou HANTEI/HIKIWAKE, mas o SENSU havia sido obtido.
22. O Árbitro realizou HANTEI, mas o formato da competição (encontro de equipes regular/rodízio) exige HIKIWAKE.
23. O Árbitro realizou HANTEI/HIKIWAKE quando a pontuação está empatada sem que nenhum Competidor tenha SENSU e um dos Competidores possui o maior número de IPPON e/ou WAZA-ARI.
24. O placar não estava mostrando a informação correta.
25. A composição da equipe ou a ordem de luta foi alterada antes ou durante o encontro.

PROCEDIMENTO QUANDO UM PROTESTO OFICIAL É APRESENTADO

Assim que o Chefe de Quadra entrega o formulário de protesto ao requerente:

- a. Informa o Supervisor do Júri de Apelação.
- b. Convoca o membro nº 1 do Júri de Apelação.
- c. Para evitar conflitos de interesse, o Chefe de Quadra informa ao membro nº 1 do Júri de Apelação as pessoas envolvidas.
- d. O membro nº 1 do Júri de Apelação convoca os demais membros necessários do Júri de Apelação.

Quando o protesto tiver sido pago pelo requerente e preenchido pelo Chefe de Quadra, o Júri de Apelação anotará primeiro o horário e, em seguida, iniciará a verificação das evidências utilizando as seguintes alternativas:

- a. Entrevistar o Técnico/requerente.
- b. Assistir/analisar um vídeo, foto ou qualquer outra evidência significativa.
- c. Se necessário, assistir/analisar as gravações do Video Review.
- d. Conversar com o Painel de Arbitragem, Chefe de Quadra ou qualquer outra testemunha relevante.

Quando o protesto tiver sido avaliado:

- a. O Júri de Apelação decide aceitar ou recusar o protesto.
- b. Todos os três membros devem votar, e a maioria prevalecerá.

Se o protesto for recusado:

- a. Após o "Recusado" (*Decline*) por escrito, todos os três membros do Júri de Apelação assinam o formulário de protesto rejeitado.
- b. O Júri de Apelação designa um Membro para notificar verbalmente o requerente, o Chefe de Quadra, o Árbitro Chefe e a Comissão Organizadora Local (COL).
- c. Depois disso, o Júri de Apelação se reúne novamente e redige o relatório do incidente.
- d. O formulário de protesto, juntamente com o relatório do incidente e a taxa de protesto, é entregue pelo Supervisor do Júri de Apelação à COL ou, no caso de um evento *Karate 1*, ao Supervisor da WKF do evento.
- e. Uma cópia extra do protesto e do relatório do incidente é entregue ao Árbitro Chefe do evento.

Se o protesto for aceito:

- a. Após o "Aceito" (*Accepted*) por escrito, todos os três membros do Júri de Apelação assinam o formulário de protesto aceito.
- b. O Júri de Apelação designa um Membro para notificar verbalmente o requerente e, em seguida, coordenar com o Chefe de Quadra, o Árbitro Chefe e a Comissão Organizadora Local para tomar as medidas necessárias para remediar a situação.
- c. A taxa de protesto é devolvida ao Requerente pelo Supervisor do Júri de Apelação.
- d. Depois disso, o Júri de Apelação se reúne novamente e redige o relatório do incidente.
- e. O formulário de protesto, juntamente com o relatório do incidente, é entregue pelo Supervisor do Júri de Apelação à Comissão Organizadora Local ou, no caso de um evento *Karate 1*, ao Supervisor da WKF do Evento.
- f. Uma cópia extra do protesto e do relatório do incidente é entregue ao Árbitro Chefe do evento.

Um protesto aceito não significa que uma disputa ou um encontro será automaticamente refeito.

Para corrigir a situação, o Júri de Apelação tem as seguintes possibilidades:

1. Reverter julgamentos anteriores que contrariem as regras.
2. Anular os resultados das rodadas afetadas a partir da pontuação anterior ao incidente.
3. Refazer as disputas que foram afetadas pelo incidente.
4. Emitir uma recomendação ao Presidente da WKF e ao Presidente da Comissão de Arbitragem para que quaisquer Árbitros/Juízes envolvidos sejam avaliados para sanção.